

## Resolução nº 023/2008

*“Dispõe sobre a necessidade de agendamento prévio por parte de empresas de formaturas, de eventos diversos, de representantes de vendas, entre outras, para ingressar nas dependências das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manutenção da ordem e do cumprimento dos horários de aula

### **RESOLVE**

Art. 1º - Determinar que as empresas de formaturas, de eventos diversos, de representantes de vendas, entre outras, interessadas em divulgar seus trabalhos e promover reuniões com acadêmicos, mantenham contato prévio com a Supervisora Pedagógica, Srta. Vilta Inês Quitério de Souza, com o objetivo de obter autorização para ingressar nas dependências da IES.

Parágrafo Único: a autorização mencionada no *caput* do artigo será expressa, ou seja, o representante da empresa interessada fará contato ou reunião com os acadêmicos somente após a emissão e assinatura do termo de autorização.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Arcia, União da Vitória/PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral